DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3935, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRAS RURAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto–Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública** para fins de **Desapropriação Amigável ou Judicial**, a área de terras rurais medindo **0,411835 ha**, e que corresponde **4.118,35 metros quadrados**, **sem benfeitorias**, que consta pertencer a **RAPHAEL BRIAN PACHECO OLIVEIRA**, **solteiro**, maior e capaz, autônomo, portador do RG. nº ***.812.253-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***465411**; **RAHISSA LANA PACHECO OLIVEIRA**, **solteira**, maior e capaz, autônoma, portadora do RG. nº ***.189.627-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***239878**; e **ROWAN VICTOR PACHECO OLIVEIRA**, **solteiro**, maior e capaz, autônomo, portador do RG. nº ***.174.326-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***239968**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aderico Fossem, nº 71, Jardim Petrópolis, CEP. 13207-603, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, constituída de parte da área maior de **2,42,00 has**, equivalentes a **24.200,00 metros quadrados**, contendo cercas de arame, com a denominação especial de **"Chácara R Pacheco"**, objeto das averbações nºs 09 e 13, e do registro nº 12, efetivados matrícula nº 11.488, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, na seguinte proporção: **Raphael Brian Pacheco Oliveira, 25%**; **Rahissa Lana Pacheco Oliveira, 50%**; e **Rowan Victor Pacheco Oliveira, 25%**; a qual se acha devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 609.021.002.925-8; Área total: 2,4200 has; Módulo rural: 44,0000; Nº de módulos rurais: 0,05; Módulo fiscal: 30,000; Nº de módulos fiscais: 0,0807; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA - 0,411835 ha = 4.118,35 M2

"As Linhas de divisas da área tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.666.619,578 e E= 636.020,905, distante 9,42 m do eixo da (Vicinal) na perpendicular da estaca 357+19,411; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada em linha reta com distância de **18,11** m e azimute de **28°01'48"**; confrontando com a Nova Vicinal José Bonifácio até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.666.635,566 e E= 636.029,417, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **84,26 m** e azimute de **95°53'48"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.666.626,909 e E= 636.113,234, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **27,39 m** e azimute de **82°03'33"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.666.630,693 e E= 636.140,359, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **12,47 m** e azimute de **69°48'54"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.666.634,997 e E= 636.152,067, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,00 m** e azimute de **59°30'55"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.666.639,055 e E= 636.158,960, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **9,82 m** e azimute de **50°25'18"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.666.645,313 e E= 636.166,530, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **9,26 m** e azimute de **45°10'28"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.666.651,844 e E= 636.173,101, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **19,91 m** e azimute de **37°38'19"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.666.667,608 e E= 636.185,258, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **44,65 m** e azimute de **208°42'20"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.666.628,445 e E= 636.163,812, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **35,69 m** e azimute de **208°57'04"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.666.597,212 e E= 636.146,534, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **7,95 m** e azimute de **207°05'57"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.666.590,138 e E= 636.142,914, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda

em linha reta com distância de **1,49 m** e azimute de **205°38'39"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N= 7.666.588,798 e E= 636.142,271, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **47,62 m** e azimute de **298°29'39"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 14** com coordenadas N= 7.666.611,515 e E= 636.100,422, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **3,74 m** e azimute de **301°29'18"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 15** com coordenadas N= 7.666.613,467 e E= 636.097,235, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **29,93 m** e azimute de **213°20'18"**; confrontando com a Área Remanescente até o **ponto 16** com coordenadas N= 7.666.588,460 e E= 636.080,785, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **23,54 m** e azimute de **297°07'49"**; confrontando com a Área Remanescente até **o ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de **4.118,35 m²”**.

Parágrafo Único:- A área de terras rurais de que trata o **“Caput”** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura, serviu para consolidar a execução das obras viárias necessárias à abertura e construção da estrada vicinal asfaltada que liga a Rodovia Federal BR 153 (Transbrasiliana) a Rodovia Estadual SP 425 (Assis Chateaubriand), nos limites do bairro Monte Alegre, deste Município, numa extensão de 8,2 km, mediante Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem-DER (Protocolo nº. 1143066/2021, Termo nº. 6.326/2022), visando oferecer melhoria na mobilidade de transporte rodoviário no local, em especial o escoamento da produção agrícola, a qual denominar-se-à **“ANTONIO BENITES BERNARDES”**, nos termos da Lei nº 3.522/2010, de 28 de setembro de 2010, de autoria do vereador Dirceu Vanzela.

Art. 2º. O Município atribui à área de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 6.807,19 (seis mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos)**, conforme certidão em anexo.

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 02/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Eu, **DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei e etc, **TORNO PÚBLICO** para conhecimento de quem possa interessar, a **H O M O L O G A Ç Ã O** do resultado do **Edital de Chamamento Público, nº 02/2026, de 10 de agosto de 2026**, tendo por objeto a ocupação da Unidade e/ou Box do Terminal Rodoviário Municipal **"Salim Hackime"**, localizado na Rua Três de Maio, nº 73, centro, nesta cidade, identificado pelo número um (1), medindo 13,03 metros quadrados, mediante o regime de Permissão de Uso Remunerado a Título Precário e por Tempo Indeterminado, para a exploração exclusiva de **Comércio Varejista Diversos e/ou a Prestação de Pequenos Serviços, exceto Bar e Lanchonete**, nos termos da Lei Ordinária, nº 4.083/2021, de 11 de março de 2021, do Decreto Municipal, nº 3.292/2021, de 1º de junho de 2021, alterado pelo Decreto, nº 3.852/2026, de 10 de fevereiro de 2026, e, ainda, no que couber da Lei Nacional, nº 14.133/2021, e do qual resultou classificada a proponente pessoa jurídica individual interessada a seguir nominada:

GRACE APARECIDA SILVA REALI, pessoa jurídica individual, CNPJ/MF, sob nº 39.412.772/0001-76; Inscrição Estadual, nº 405.106.422-116; e Inscrição Municipal, nº 528040, com o ramo de atividade de **"Empréstimos em geral"**, representada por **Grace Aparecida da Silva Reali**, RG. nº [redacted]-SSP-SP- e CPF. nº [redacted], tel. cel. 99766-5054, e endereço eletrônico: gracesilva.1@outlook.com, **mediante a obtenção de trinta (30) pontos**.

José Bonifácio-SP-, 25 de setembro de 2026.

DR. MARECELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP-– CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br